

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

**NOME DO AGENTE CULTURAL:** Lucineia dos Santos Vieira Escarassati

CPF: 917962296-87

**NOME DO PROJETO INSCRITO:** Cê é fii de quem? – Memória e Identidade Guaxupeana

**CATEGORIA:** Audiovisual

### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção/Habilitação do Edital 07/2026/SMCET/FMC venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

#### Justificativa:

#### 1-Fragilidade no Portfólio (Critério 1)

A trajetória de um agente cultural no campo do jornalismo e do documentário deve ser compreendida como um "portfólio vivo". Diferente de apresentações artísticas efêmeras, a produção de Lucineia Vieira é composta por registros públicos permanentes que moldam a memória coletiva de Guaxupé há 35 anos.

**Análise de Refutação à "Fragilidade de Portfólio":** O parecer preliminar classificou a comprovação como "básica", termo que colide com a realidade documental apresentada. É fundamental destacar que, no jornalismo documental, **a publicação é o próprio portfólio**. Cada edição do *Jornal Correio Sudoeste* assinada pela proponente atua como registro oficial de sua produção intelectual e capacidade de curadoria histórica. Além disso, a comissão ignorou um fato administrativo de suma relevância: **a proponente já teve o projeto "Café, História e Memórias" aprovado e executado em 2024 pela própria Secretaria de Cultura**. Tal aprovação estabelece um **precedente técnico**, prequalificando a proponente como agente de capacidade comprovada perante a administração municipal.

#### Pilares da Capacidade Técnica:

1. **Produção Intelectual e Documental:** Autoria das séries "Minha História" e "Intimidade", registros fundamentais da identidade local.
2. **Formação Acadêmica de Alto Nível:** Especialista em Cinema e Linguagem Audiovisual (Faculdade Iguazu, 2025) e qualificação técnica pela ESCULT (2025), garantindo domínio da gramática cinematográfica.
3. **Solidez da Equipe Técnica:** Conforme admitido pelo próprio parecerista, o **Mantena Studio** (membro da equipe) apresentou portfólio completo. A

simbiose entre a densidade intelectual da proponente e a competência técnica do estúdio elimina qualquer suposta fragilidade de execução.

**O Impacto da Trajetória:** A trajetória não é "básica"; é plena. Ela une 35 anos de prática documental à especialização acadêmica recente em cinema, garantindo segurança jurídica e técnica na aplicação do recurso. Solicita-se a elevação para **30 pontos**.

### 3. Reavaliação do Critério 2: Concepção Artística, Originalidade e Impacto Social

A inovação deste projeto reside na aplicação da "Antropologia Reversa", transformando figuras muitas vezes tratadas como folclore em sujeitos de dignidade e direito.

**Análise do Mérito e Inovação:** A originalidade, questionada no parecer, sustenta-se em uma fonte primária inédita: o **testemunho da filha** de Maria das Dores (Dola). O projeto rompe com o "Status Quo" do relato de terceiros (curiosidade externa) para oferecer uma narrativa de sangue e afeto. Não se trata apenas de documentar o folclore, mas de realizar uma **Reparação Histórica** em relação à comunidade afro-descendente e aos estigmas da saúde mental.

| Status Quo da Narrativa Local   | Inovação Proposta pelo Projeto  |
|---|---|
| <b>Visão Estigmatizada:</b> Dola como figura "folclórica" ou "exótica" de rua.    | <b>Humanização:</b> Dola como "Maria das Dores", cidadã e mãe negra.                        |
| <b>Narrativa Externa:</b> Relatos baseados na visão de quem a observava de longe. | <b>Originalidade:</b> Perspectiva antropológica baseada no relato direto da filha.          |
| <b>Impacto Difuso:</b> Apenas a manutenção de um mito urbano local.               | <b>Reparação Social:</b> Combate ao preconceito e resgate da memória social e psiquiátrica. |

**Democratização do Acesso:** O parecerista ignorou a infraestrutura de distribuição. O alcance estimado de **15 mil visualizações** não é uma projeção abstrata, mas uma meta realista baseada na base de seguidores consolidada do *Correio Sudoeste* (YouTube, Instagram e Facebook), garantindo o cumprimento direto da meta de democratização cultural. Solicita-se a revisão para **45 pontos**.

### 4. Reavaliação do Critério 3: Viabilidade Técnica e Gestão Financeira

O orçamento de R\$ 5.000,00 foi classificado como "sem detalhamento", o que demanda esclarecimento técnico sobre o **Princípio da Economicidade**.

**Análise da Eficiência Financeira:** A proponente atua como pesquisadora, roteirista, produtora e gestora de distribuição. O valor de R\$ 3.500,00 alocado para a pré-produção e coordenação reflete o acúmulo dessas funções. O custo é significativamente inferior ao de mercado para uma produção deste porte, o que só é possível pois a proponente utiliza **infraestrutura e equipamentos próprios**, otimizando o recurso público.

- **Capacidade Técnica e Equipamentos:** A posse de equipamentos de captação próprios reduz custos que seriam repassados em uma produtora externa.

- **Parceria Estratégica:** Os R\$ 1.500,00 destinados ao Mantena Studio (captação e edição) são fruto de parcerias profissionais pré-estabelecidas, garantindo equidade e remuneração justa dentro da realidade de um microprojeto.

**O Valor da Transparência:** A simplicidade do orçamento é, na verdade, prova de responsabilidade financeira. O planejamento é minucioso ao demonstrar que 100% do recurso é convertido em produção direta, sem desperdícios com locação de equipamentos ou infraestrutura de terceiros. Solicita-se a pontuação plena de **25 pontos**.

## 5. Considerações Finais e Requerimento

O projeto "Cê é fii de quem?" transcende o entretenimento; ele é um documento essencial para a memória viva de Guaxupé e para a valorização de cidadãos historicamente invisibilizados. A capacidade técnica da proponente, aliada à formação audiovisual recente e à parceria com o Mantena Studio, oferece total garantia de exequibilidade.

**Requerimento Final:** Diante da fundamentação técnica apresentada e da retificação dos pontos pela Comissão de Seleção, reitera-se o pedido de revisão da pontuação para o **teto máximo de 100 pontos**, conforme o pleno atendimento aos critérios do edital.

Sem mais, agradeço.

Guaxupé, 26 de abril de 2026

LUCINEIA DOS SANTOS  
VIEIRA ESCARASSATI

9179622968:38367048

Lucineia dos Santos Vieira Escarassati

Assinado de forma digital por LUCINEIA DOS SANTOS VIEIRA ESCARASSATI  
9179622968:38367048000105  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG, l=GUAXUPE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=18926698000175, ou=presencial, cn=LUCINEIA DOS SANTOS VIEIRA ESCARASSATI 9179622968:38367048000105  
Dados: 2026.04.26 15:55:08 -03'00'